

Ministério da Saúde / FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP



Processo: 25388.000195/2015-14
NUP: 00791.001176/2015-12

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A
EMPRESA ESPAÇO SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **33.781.055/0001-35**, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, através da Unidade **ENSP – ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº **33.781.055/0001-07**, neste ato representada por seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 037524444 IFP, inscrito no CPF sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480, sala 302, Manguinhos, designado através da Portaria nº **1.178/2015-PR**, do Sr. Presidente da FIOCRUZ e a Contratada **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, sediada Rua Vieira Ferreira nº. 125, Bonsucesso – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.159.080/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Anderson da Silva Modesto, Sócio Gerente, brasileiro, casado, portador do RG-CI nº 10574884-2 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº. 044.120.387-69 e pelo Sr. Sérgio José dos Santos, Sócio Gerente, brasileiro, casado, portador do RG-CI nº 098199425 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº. 045.332.307-33, no uso das atribuições que lhes conferem a Décima Sétima alteração contratual acostadas as fls. 822/825 e tendo em vista o que consta no Processo nº. **25388.000195/2015-14** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, legislação correlata e pelos preceitos de direito público, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 13/2015-ENSP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

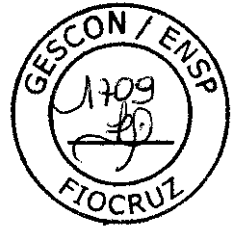
1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses na prestação de serviços de apoio administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no **Contrato 23/2015-ENSP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início em 01/10/2016 e encerramento em 30/09/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Saúde / FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP



Processo: 25388.000195/2015-14
NUP: 00791.001176/2015-12

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.673.102,64 (um milhão seiscentos e setenta e três mil, cento e dois reais e sessenta e quatro centavos)** perfazendo o estimado anual de **R\$ 20.077.231,68 (Vinte Milhões e Setenta e sete Mil e Duzentos e Trinta e um Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254450
Fonte: 0151000000
Programa de Trabalho: 10573201561790001
Elemento de Despesa: 339034

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 1.003.861,58 (Hum Milhão, Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de até 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio da consulta ao SICAF, CADIN, CEIS, TST e CNJ em **30/09/2016** e anexadas ao processo nº **25388.000195/2015-14**.

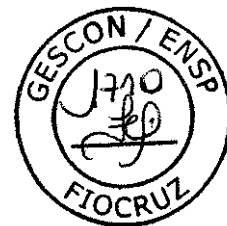
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à ENSP/FIOCRUZ providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

uf



Ministério da Saúde / FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP



Processo: 25388.000195/2015-14
NUP: 00791.001176/2015-12

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2016.

Hermano Albuquerque de Castro
Diretor
ENSP / FIOCRUZ
SIAPE 0463868-0


HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO
DIRETOR DA ENSP


ANDERSON DA SILVA MODESTO
SÓCIO GERENTE


SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS
SÓCIO GERENTE

Testemunha: Ana Cristina de Sales - 897.419.947-53

Testemunha: Jacubella - 912498447-06